

EMENDA ADITIVA

Nº:
008/05

ZÉ DO PT

PT

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 019/2005...**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, conforme disposto no artigo 306, § 4º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Esperidião apresentar **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 019/2005, que dispõe sobre a devolução de terrenos (imóveis), que amparam Escolas na Zona Rural, aos antigos proprietários**, no qual será **MODIFICADO** o seguinte:

Onde consta: “e antigos proprietários” deverá constar: ou atuais proprietários.

Art. 1º - Será Modificado ao Artigo 1º, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica o poder executivo municipal autorizado a devolver aos respectivos doadores ou atuais proprietários, os terrenos (imóveis) doados pelos mesmos, para ampararem Escolas na zona rural do município, conforme relação anexa, parte integrante desta Lei.”

Art. 2º - Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 01 de Dezembro de 2005.

Zé do PT
Vereador